EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2019

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do projeto de Lei nº 016 de 13 de junho de 2019 que "autoriza filiação ao CISLAGOS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas, autoriza crédito suplementar e dá outras providências."

Art .1º O artigo 4º do projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

"Para fazer face a suplementação constante do artigo 3º, nos termos do contido no artigo 43, III, da Lei 4.320/64, fica o Executivo municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0101.04.0122.0402.2002.449052 (ficha 15), no valor de vinte e cinco mil reais."

Justificativa

A alteração do valor de trinta mil reais para vinte e cinco mil reais, uma vez que o mês de julho não será devido o repasse em decorrência da possível aprovação do presente projeto de lei apenas em agosto.

Santana da Vargem/MG, 13 de agosto de 2019

RODRIGO SCALIONI BRITO
VEREADOR

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
VEREADOR